



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 137/2017, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pela Prefeita e a empresa NGS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, na forma abaixo:

A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portador da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro a empresa **NGS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.176.823/0001-38, COM SEDE NA Rua Pascoal Vomero, 125, Sala A, Bairro Jardim Guaxupé, cidade de Guaxupé-MG, neste ato representada pelo senhor **César Eduardo Silva**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Antonio Francisco Lisboa, 221, Bairro Vila Rica, Passos-MG, CEP 37901-012, portador da cédula de identidade n.º MG10.910.643 e CPF n.º 013.345.246/88, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 018/2017, Modalidade Tomada de Preço n.º 001/2017, e, conforme o memorando da Divisão de Obras, com justificativa, Parecer Jurídico, e Autorização da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 137/2017 pelo prazo de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de término do contrato, dia 15 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do Serviço não sofre alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 15 de dezembro de 2017.

Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

César Eduardo Silva
NGS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Naila P. Silva
CPF: 183.244.838-02

Nome: Granilley B. de Lima Neto
CPF: 059.488.466-73

Visto:

Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910
OAB/SP 289.676